



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 281/09

**CONTRATO n.º 483/2013**

Processo Administrativo n.º 25.622/11-Anexado ao de n.º 14.637/09 LOCAÇÃO

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: **FERNANDO GONÇALVES MORAIS**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR DE RESIDÊNCIA AO INSTRUTOR DE TIRO DE GUERRA 02-048.

Aditamento: Prorroga-se o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses e reajusta o valor mensal com base na variação do índice de IGPM/FGV

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º 100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º 148.207.338-26 doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **FERNANDO GONÇALVES MORAIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG/SP n.º 29.532.687-6, inscrito no CPF/MF sob o n.º 195.476.078-71, doravante simplesmente designado **LOCADOR**, com base no **Processo Administrativo n.º 25.622/11-Anexado ao de n.º 14.637/09**, tem entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de julho de 2009, nos autos do Processo Administrativo n.º 14.637/09, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos acima epigrafado, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **08/07/2.013 à 07/07/2.014**, reajustando o valor mensal da locação com base na variação do índice de IGP-M/FGV para R\$ 1.232,12 (um mil duzentos e trinta e dois reais e doze centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ **13 AGO 2013** \_\_\_\_\_ de 2013.

**JOÃO CURY NETO**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO GONÇALVES MORAIS**  
Locador

Testemunhas:

1ª.

**Andrea Cristina Panhim Amaral**  
Diretora do Departamento  
de Compras e Licitações  
R.L. 2.320-5

2ª.

**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.L. 3.128-3